Acto nº 31 de 22 de Abril de 1920

O Intendente provisorio do Municipio de Erechim, no uso das attribuições que lhe são conferidas,

Considerando que a verba destinada a festividades é insufficiente para attender ás despezas com as solemnidades da posse do Intendente e Conselheiros eleitos, a realisar-se no dia 30 do fluente mez;

Considerando, que, por este motivo deve ser creada a verba supplementar extraordinaria de um conto oitocentos e cincoenta mil reis (1:850$000) para, com a destinada a festividade, serem attendidas as despezas supra no dia acima referido.

Resolve:

Art. 1º - Fica creada a verba supplementar extraordinaria de um conto oitocentos e cincoenta mil reis (1:850$000) para com a de cento e cincoenta mil reis (150$000) destinada a festividades, serem attendidas as despezas que forem feitas com as solemnidades da posse do Intendente e Conselheiros eleitos, a realisar-se a 30 do corrente mez.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se

Gabinete do Intendente, em Boa Vista do Erechim, 22 de Abril de 1920.

Amado Fagundes

Acto n.º 31 de 14 de Dezembro de 1920

Augmenta o numero actual de agentes da Guarda Administrativa

O Intendente Municipal de Evechim usando das suas attribuições,

Considerando que o Conselho Municipal no n.º 23 do Art. 5º Disposições transitorias, da lei n.º 2 de 29 de Maio de 1920 do corrente anno que autorisa augmentar o numero de praças da Guarda Administrativa;

Considerando, finalmente, que esse numero deve ser augmentado de mais (8) oito agentes, no minimo, afim de se poderem manter destacamentos nos Sêdes Districtaes, como convem,

Resolve:

Art.º 1.º Fica augmentado de mais (8) oito o numero actual de agentes da Guarda Administrativa, fixando constituida a mesma Guarda de vinte agentes inclusive o Commandante.

Art.º 2.º — Os novos agentes perceberão os mesmos vencimentos em lei marcados aos antigos.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se pelos devidos fins.

Intendencia Municipal, em Bôa Vista de Evechim, 14 de Dezembro de 1920

O Secretario Geral,